

**DECRETO Nº. 277/2025**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 093/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pá carregadeira com operador, incluindo fornecimento de combustível, manutenção e demais custos operacionais, visando atender às demandas de manutenção viária, limpeza pública e suporte às obras de infraestrutura do Município de Iporã-PR, exclusivamente quando estiverem em exercício funcional na cidade de Umarama-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 405.600,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 05 de dezembro de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3422 Página 151-152 Ano: XIV

Data: 08/12/2025

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:BF64970B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados da realização do Pregão Eletrônico nº 095/2025  
Processo Administrativo 180/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação e modernização da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Cyro Silveira, abrangendo oxigênio, ar medicinal, óxido nitroso e vácuo clínico, conforme normas técnicas vigentes

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50h do dia 17/12/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:50h às 09:00h horas do dia 17/12/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00h horas do dia 17/12/2025.

Iporã – PR, 05 de dezembro de 2025.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:28D54D2C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados sobre a realização do Pregão Eletrônico nº 101/2025 - Processo Administrativo 190/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a fabricação, o transporte e a montagem de estrutura pré-moldada em concreto armado, com estrutura metálica complementar e cobertura em telhas de aluzinco, conforme especificações técnicas da Administração

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:50h do dia 18/12/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:50h às 14:00h horas do dia 18/12/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:00h horas do dia 18/12/2025.

Iporã – PR, 05 de dezembro de 2025.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:0BEAE538

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 08 de dezembro de 2025, às 09:00h, **PRORROGA** a data de abertura para o dia 18 de dezembro de 2025, às 09:00h.

**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Alteração do Edital.

**LOCAL DA ABERTURA:** <https://bll.org.br/>

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Iporã-PR, 05 de dezembro de 2025.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**

Agente De Contratação

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6C16884F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 202/2025**

**PROCESSO Nº 145/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025**

**CONTRATANTE:** Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã – FAPESPI - CNPJ: 04.767.377/0001-21

**CONTRATADA:** ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP - CNPJ: 00.767.919/0001-05

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã-PR — incluindo avaliação atuarial, elaboração de notas técnicas, relatórios, demonstrativos e demais documentos legais, bem como suporte técnico em demandas de órgãos de controle.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:E4A8C504

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 277/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 093/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de pá carregadeira com operador, incluindo fornecimento de combustível, manutenção e demais custos operacionais, visando atender às demandas de manutenção viária, limpeza pública e suporte às obras de infraestrutura do Município de Iporã-PR, exclusivamente quando estiverem em exercício funcional na cidade de Umarama-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 405.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 05 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:5CB874D6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 278/2025**

**REGULAMENTA A TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE USO COMUM OU ESPECIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 370 A 372 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, E FIXA VALORES PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 004/2024;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Taxa de Licença para Ocupação de Bens Públicos Municipais de Uso Comum ou Especial, fixando valores e condições para a utilização dos espaços públicos municipais.

Art. 2º. A permissão de uso será concedida mediante requerimento escrito, contendo:

- I – data e horário pretendidos;
- II – finalidade do uso;
- III – identificação do responsável;
- IV – tipo de evento;
- V – estimativa de público;
- VI – informação sobre eventual cobrança.

Art. 3º. A permissão será formalizada por ato do Secretário responsável pelo espaço.

Art. 4º. A permissão é personalíssima, vedada sua transferência.

Art. 5º. O requerente responderá civil e criminalmente por danos ao patrimônio público ou a terceiros, sendo proibido de obter nova permissão por 01 (um) ano, após o ressarcimento integral.

**CAPÍTULO II – DOS VALORES DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

Art. 6º Os valores definidos neste capítulo aplicam-se exclusivamente a eventos que não sejam de caráter social, religioso, institucional, educativo ou escolar.

**TABELA 1 – ESPAÇOS CULTURAIS E SOCIAIS**

ESPAÇO PÚBLICO	VALOR
Casa da Cultura	R\$150,00 por dia
Sociedade Rural	R\$250,00 por dia

Art. 7º. Para utilização dos espaços públicos municipais destinados às práticas esportivas ou para eventos compatíveis com sua finalidade, aplicam-se os valores estabelecidos na Tabela 2 – Espaços Esportivos, disposta abaixo.

**Parágrafo único.** A utilização da Quadra da Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano somente será permitida quando não estiver sendo utilizada para atividades escolares.

**TABELA 2 – ESPAÇOS ESPORTIVOS**

ESPAÇO PÚBLICO	VALOR
Ginásio de Esportes João Pepino	R\$50,00 por hora
Quadra da Escola Municipal Profª Geni Aparecida Giordano	R\$45,00 por hora
Estádio Municipal Virgínio Bortolotti	R\$100,00 por hora

Art. 8º. Para acesso à área da Corredeira dos Índios, será cobrada taxa de entrada no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa, independente da finalidade do uso ou da locação de qualquer espaço interno.

§1º. O pagamento da taxa de entrada é obrigatório para todas as pessoas que ingressarem no local, ainda que utilizem ou tenham locado o Chalé, Quiosques, Casa Grande, espaço para barracas ou qualquer outra área disponível.

§2º. A taxa de entrada possui caráter individual, sendo cobrada por pessoa, sem prejuízo dos valores previstos para a locação dos espaços constantes da Tabela 3.

**TABELA 3 – CORREDEIRA DOS ÍNDIOS**

ÁREA / ITEM	VALOR
Entrada por pessoa	R\$ 5,00
Chalé	R\$ 75,00 por dia
Quiosques	R\$ 30,00 por dia
Casa Grande	R\$ 100,00 por dia

**CAPÍTULO III – REGRAS PARA ACESSO DE CRIANÇAS NA CORREDEIRA DOS ÍNDIOS**

Art. 9º. O acesso de crianças à área da Corredeira dos Índios somente será permitido quando estiverem acompanhadas pelos pais ou responsáveis, ou por terceiro adulto devidamente autorizado mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis.

Art. 10. É proibido o ingresso de crianças desacompanhadas.

**CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO**

Art. 11. O permissionário deve:

- I – Preservar o patrimônio público;
- II – Manter o local limpo;
- III – Observar normas de segurança e lotação;
- IV – Cumprir orientações da Secretaria responsável.

**CAPÍTULO V – DA UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL**

Art. 12. O uso da Capela Mortuária Municipal será gratuito quando os atendimentos funerários forem realizados diretamente pela Funerária Municipal, desde que se trate de atendimento de caráter social.

**Parágrafo único.** Quando os serviços funerários forem prestados por funerária particular, será cobrada taxa de utilização da Capela Mortuária Municipal no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Os valores poderão ser atualizados anualmente por índice oficial.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.